



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 5.513-C DE 2009**

**Institui o Dia do Aniversário do
Buda Shakyamuni e o inclui no
Calendário Oficial de Datas e
Eventos Brasileiro.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º Fica instituído o Dia do Aniversário do
Buda Shakyamuni a ser comemorado, anualmente, no segundo
domingo de maio.**

**Art. 2º A data comemorativa ora instituída passa-
rá a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos Bra-
sileiro.**

**Art. 3º O Poder Executivo poderá, nos termos da
lei, apoiar eventos ligados à comemoração da data ora cria-
da, inclusive autorizando o uso de espaço público, visando
à preservação da tradição religiosa e dos valores cultu-
rais.**

**Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

Sala da Comissão, em

**Deputado ELISEU PADILHA
Presidente**

**Deputado SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO
Relator**